DIÁRIO OFICIAL

VI FLUMINIS

Prefeitura Municipal de Ipiaú

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO
1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2024.....

NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

1º TERMO DE ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 069/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/SRP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 069/2024 - para a eventual contratação de serviços relativo ao apoio/mão de obras na montagem e locação de estrutura de sonorização, palco, toldo, tenda, iluminação, sonorização, sanitários químicos e gerador.
GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Ipiaú-Bahia, Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
DETENTOR: VALNEIDE CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA LTDA, CNPJ/MF nº: 02.862.770/0001-79.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e respectivo valor da ARP nº 069/2024, conforme previsto no item 5.1 do referido instrumento. O prazo de vigência inicialmente pactuado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a presente Ata de Registro de Preços a viger do dia 12/06/2025 até o dia 11/06/2026. Os itens especificados abaixo permanecem adjudicados, no Valor Total, por lote, de **R$ 4.594.107,88 (quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e sete reais e oitenta e oito centavos),** ao seu Detentor.
VALOR DO ADITIVO: R$ 4.594.107,88 (quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e sete reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA VIGENCIA: 12/06/2025 até o dia 11/06/2026
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025

Certificação Digital: VFHF3CUJ-AFT3TBZE-TVJ2ZRKS-GLZ0LISM
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS — PREFEITURA DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 003/2025

NOTIFICANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ- ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.701.651/0001-50, com sede administrativa na Rua Ângelo Jaqueira, 01, Centro, Ipiaú-Ba, denominado simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representado pela, no uso de suas atribuições legais.

NOTIFICADO: SMART SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.685.734/0001-57, com sede na Rua João Durval Carneiro, 3665, Edifício Multiplace, sala 915, São João – CEP: 44051-900, Feira de Santana-Bahia e seu representante legal, neste ato representado por Wellington Thiago da Silva Gomes **,** doravante denominado simplesmente notificado.

1. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, representada pela **Sra. Andréa Rebouças Carozo Suzart**, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que seguem, com o fito de criar e resguardar direitos, considerando que:

I. O Posto Combustível Shangrilá Ltda, situado no Município de Ipiaú, informou que até o momento a empresa de Gerenciamento Smart Serviços Ltda, não fez o repasse integral relativo aos pagamentos referente ao consumo de combustível do mês de abril de 2025.
II. Diante dessa situação, o Posto de Combustível Shangrilá Ltda suspendeu os abastecimentos desde o dia 01 de junho 2025.
III. Diante do exposto, requeremos que efetue o pagamento ao consumo do mês de abril de 2025, ao Posto Shangrilá e demais postos.
IV. Noutro aspecto, notificamos também a Empresa Smart Serviços Ltda, tendo em vista que, há mais de 30 dias , que há informações de que o Posto de combustíveis, localizado na cidade de Ipiaú, realizou cadastramento com a referida empresa e que está aguardando chegar a máquina para passar o cartão de veículos, sendo que por várias vezes a data de recebimento da máquina foi alterada, até o momento o município está com apenas um posto cadastrado com a Smart, qual seja o Posto Shangrilá Ltda, tendo o

mesmo suspendido o atendimento em razão da falta de repasse de pagamento de consumo de combustível por parte da Smart.

V. Na oportunidade, requeremos **de imediato** que credencie outro posto, que esteja apto, na sede da contratante para abastecimento, para não prejudicar as demandas do município, principalmente os abastecimentos da saúde e da educação.

VI. Alternativamente, poderá a empresa apresentar a defesa que lhe couber no prazo de **48 (quarenta e oito) horas.**

2. A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

3- Ressaltamos que **esta é a terceira notificação emitida apenas no exercício de 2025**, o que caracteriza a **recorrência da situação**, contrariando os princípios da boa-fé e da continuidade dos serviços pactuados.

Diante disso, informamos que poderá ser **aplicada a cláusula 11.2 do contrato**, a qual prevê sanções administrativas em caso de inadimplemento reiterado, conforme estabelecido na legislação vigente e nos termos contratuais.

Solicitamos que as devidas providências, referente aos pagamentos, sejam tomadas **imediatamente**, a fim de evitar a aplicação das penalidades previstas e assegurar a regularidade na execução contratual.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Ipiaú-Ba, 02 de junho de 2025.

Autorizado por:

Andréa Rebouças Carozo Suzart
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano